



PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Edital de Abertura de Concurso Público nº 03/2008-SAM01

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Modernização, no uso de suas atribuições legais, faz saber que fará realizar Concurso Público, regido de acordo com as presentes Instruções Especiais e seus Anexos, por meio da **Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Julio de Mesquita Filho” – Fundação VUNESP**, para preenchimento de vagas nas funções de **AJUDANTE DE NECRÓPSIA III, AJUDANTE DE ELETRICISTA III, LAVADOR E LUBRIFICADOR DE VEÍCULOS III**, da Prefeitura de Guarulhos, a realizar-se de acordo com os Decretos n.ºs. 15.214/1989, 22.353/2003 e 23.704/2006, Lei Federal n.º 7.853/1989, Lei Orgânica Municipal de Guarulhos e Lei Municipal n.º 4.772/96, obedecidas às normas deste Edital, conforme autorização contida nos processos n.ºs 785/2008, 21.555/2007 e 790/2008, respectivamente.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1 – DAS FUNÇÕES E VAGAS

1.1- O Concurso destina-se a selecionar candidatos para preenchimento pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, das vagas relacionadas nas respectivas tabelas, nesta data e mais as que vagarem ou que forem criadas durante o prazo de validade do concurso e serão providas mediante admissão dos candidatos nele habilitados.

TABELA 1 – DAS FUNÇÕES E VAGAS

FUNÇÕES	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNE RAÇÃO (R\$)	REQUISITOS	TAXA DE INSCRIÇÃO
AJUDANTE DE ELETRICISTA III	FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA	40	Salário Base 673,29 + Incorporação salarial de R\$128,80	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 25,00
AJUDANTE DE NECRÓPSIA III	02	33	Salário Base 692,30 + Incorporação salarial de R\$ 128,80	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	R\$ 27,00
LAVADOR E LUBRIFICADOR DE VEÍCULOS III	10	40	Salário Base 657,75 + Incorporação salarial de R\$ 128,80	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 25,00

1.2 - Os salários mencionados referem-se ao mês de **janeiro/2008** e serão reajustados de acordo com os percentuais aplicados pela Prefeitura de Guarulhos aos salários dos servidores públicos municipais da mesma categoria.

1.3 – Ante o que dispõe o Decreto Federal nº 3.298/1999, artigo 4º incisos I a IV, com as modificações trazidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 e Decreto Municipal nº 23.704/2006, a reserva de vagas para portadores de deficiência prevista no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, conforme Tabela 2.

TABELA 2

FUNÇÕES/ESPECIALIDADES	VAGAS RESERVADAS
AJUDANTE DE NECRÓPSIA III	01
LAVADOR E LUBRIFICADOR DE VEÍCULOS III	01

1.4 - Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para a integração social, em conformidade com o artigo 5º do Decreto Federal nº 5.296/04, a saber:

“Art. 5º Os órgãos da administração pública direta, indireta e fundacional, as empresas prestadoras de serviços públicos e as instituições financeiras deverão dispensar atendimento prioritário à pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

§ 1º - Considera-se, para os efeitos deste Decreto:

1 – Pessoa portadora de deficiência, além daquelas previstas na Lei nº 10.690, de 16 de junho de 2.003, a que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividade e se enquadra nas seguintes categorias:

a)- Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções

b) - Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz 2.000Hz e 3.000Hz

c) - Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0.05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0.03 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

d) - Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidade adaptativas, tais como:

- 1 -comunicação
- 2 -cuidado pessoal
- 3 - habilidades sociais
- 4 - utilização dos recursos da comunidade
- 5 - saúde e segurança
- 6 - habilidades acadêmicas
- 7 - lazer
- 8 - trabalho

e) - Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

II – Pessoa com mobilidade reduzida, àquela que, não se enquadrando no conceito de pessoa portadora de deficiência, tenha por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção.

§ 2º - O disposto no caput aplica-se, ainda, as pessoas com idade igual ou superior a sessenta anos, gestantes, lactantes e pessoas com criança de colo.

§ 3º - O acesso prioritário às edificações e serviços das instituições financeiras deve seguir os preceitos estabelecidos neste Decreto e nas normas técnicas de acessibilidade da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, no que não conflitem com a Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983, observando, ainda, a Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 2.878, de 26 de julho de 2001”

1.5- As alterações quanto às definições e parâmetros de deficiência na legislação federal serão automaticamente aplicadas no cumprimento deste Edital.

1.6- Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção.

1.7 –Os candidatos constantes da lista especial (portadores de deficiência) serão convocados pela Prefeitura de Guarulhos, quando da admissão, para exame médico específico, com finalidade de avaliação da compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência declarada, sendo excluído do Concurso o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições da função.

1.8 - Após o ingresso do candidato portador de deficiência, esta não poderá ser apresentada como motivo para justificar a concessão de readaptação de função, bem como para a aposentadoria por invalidez.

1.9 - As pessoas portadoras de deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, data, horário e local de realização das provas.

1.10- Não havendo candidatos portadores de deficiência habilitados, as vagas reservadas serão revertidas aos demais candidatos, na respectiva função.

2 – SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES

2.1 - AJUDANTE DE ELETRICISTA III

Auxiliar nas atividades desenvolvidas pelo Eletricista III; auxiliar o eletricista na execução das tarefas de manutenção e novas instalações elétricas, em próprios municipais, iluminação pública (praças/avenidas/quadras esportivas), bem como para a realização de eventos; realizar montagem/utilização de andaimes para execução dos serviços; utilizar equipamentos de elevação (cestos aéreos) para manutenção em iluminação pública; utilizar máquinas (furadeiras) e ferramentas manuais, na condição de auxiliar na manutenção e execução de instalações elétricas; execução de passagem e colocação de tubulação para instalações embutidas, em área interna/externa e executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados a sua área de atuação.

2.2 - AJUDANTE DE NECRÓPSIA III

Auxiliar o médico e o auxiliar de necropsia, providenciar o recolhimento do cadáver; preencher o cartão de identificação do cadáver e afixar no corpo, no local de encontro do mesmo, enumerar o cadáver no necrotério; retirar as vestes e lavar os cadáveres; limpar as gavetas dos carros de transporte dos cadáveres; limpar as dependências do necrotério e das câmaras frigoríficas; transportar os cadáveres dentro do necrotério, vestir os cadáveres, preparar para saída após a necropsia e condicionamento em urnas funerárias; acondicionar os cadáveres em geladeiras e sua manutenção; realizar outras atividades correlatas.

2.3 - LAVADOR E LUBRIFICADOR DE VEÍCULOS III

Lavar e lubrificar automóveis, sinalizando pontos de lubrificação, selecionando material de limpeza e ferramentas para lubrificação, retirando excessos de lubrificantes.

3– DAS INSCRIÇÕES

3.1 – A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

3.2 – As inscrições deverão ser realizadas pela internet, **entre 10 horas de 18/02/2008 e 16 horas de 07/03/2008.**

3.2 – Para inscrever-se o candidato deverá:

acessar o site www.vunesp.com.br, durante o período de inscrição (**18/02/2008 a 07/03/2008**).

localizar, no site o “link “ correlato ao Concurso Público;

ler na íntegra o Edital e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;

efetuar o pagamento da taxa de inscrição conforme o valor indicado no item 1.1 deste Edital, até a data limite para encerramento das inscrições (**07/03/2008**).

3.3 – Para efetuar a inscrição, o candidato poderá utilizar os equipamentos do **Programa ACESSA São Paulo, disponíveis nos Infocentros, dentre outros, na Cidade de São Paulo ou de Guarulhos**, conforme Anexo IV deste Edital,

3.4 – Não será aceita inscrição por fac-símile, correio eletrônico ou fora do período estabelecido neste Edital.

3.5 – **Às 16 horas** (horário de Brasília) do dia **07/03/2008**, a ficha de inscrição não estará mais disponibilizada no site.

3.6 – O valor correspondente à taxa de inscrição poderá ser efetuado em qualquer agência bancária.

3.6.1 – O pagamento da importância correspondente à inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque, que somente será considerada efetuada após a respectiva compensação.

3.6.2 – Se, por qualquer razão, o cheque for devolvido, a inscrição do candidato será automaticamente tornada sem efeito.

3.7 – Não haverá devolução da importância paga, ainda que a maior ou em duplicidade, nem isenção parcial ou total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

3.8 – A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

3.9 – Para o pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto gerado na inscrição até a data limite do encerramento das inscrições (**07/03/2008**). **Atenção para o horário bancário.**

3.10 – Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelo correio, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, doc eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período estabelecido de **18/02/2008 a 07/03/2008**, ou por qualquer outro meio que o especificado neste Edital. O agendamento do pagamento só será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos especificados.

3.11 – A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição deverá ser feita no site www.vunesp.com.br, na página do Concurso Público, após 72 horas do término do período de inscrição. Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP, pelo telefone (11) 3874-6300, nos dias úteis, das 8 às 20 horas.

3.12 – As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo a Prefeitura de Guarulhos o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos e o que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.13 – O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

3.14 – Não deverá ser enviada à Prefeitura de Guarulhos ou à Fundação VUNESP, qualquer cópia de documento de identidade, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos os dados cadastrais informados no ato da inscrição, sob as penas da lei.

3.15 – Informações referentes ao Concurso Público poderão ser obtidas no site www.vunesp.com.br ou, nos dias úteis, das 8 às 20 horas, pelo Disque VUNESP, por meio do telefone (11)3874-6300.

3.16 – O descumprimento das instruções para a inscrição pela Internet, implicará a sua não efetivação.

3.17- O candidato que necessitar de condições especiais para a realização das provas, deverá requerer por escrito, até o término das inscrições, e enviando por SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), ou, ainda entregar pessoalmente na Fundação VUNESP, sito na Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Água Branca/Perdizes- São Paulo-SP – CEP: 05002-062, a solicitação detalhada dos recursos necessários para a realização das provas.

3.18- Amparado pela **Lei nº. 6.289, de 15 de outubro de 2007**, regulamentada pelo Decreto 25.064 de 24/01/2008, o candidato terá direito à isenção do valor da inscrição desde que atenda aos seguintes requisitos:

- a) não possuir relação de emprego com pessoa física e/ou jurídica no período de 3(três) meses anteriores a **01/02/2008**.
- b) não possuir renda superior a 2 (dois) salários mínimos estadual por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo.
- c) não tenha direito e não esteja recebendo parcelas do seguro desemprego no período de **18/02/2008 a 07/03/2008**.

3.1.19- Poderão solicitar isenção do valor da taxa de inscrição no presente concurso o candidato inscrito no Programa Social do Governo Federal denominado Bolsa Família que comprove o recebimento do benefício referente ao mês de **janeiro/2008**.

3.1.20- O candidato que preencher as condições estabelecidas nos itens anteriores, deverá obedecer ao que segue:

3.1.21- acessar, no período das **10 horas do dia 18/02/2008 às 23h 59 min do dia 20/02/2008**, o “link” próprio da página do Concurso – site www.vunesp.com.br;

3.1.22- preencher total e corretamente o cadastro com os dados solicitados;

3.1.23- Entregar nos dias **21 e 22/02/2008, das 9 horas às 16 horas** na Secretaria de Administração e Modernização da Prefeitura de Guarulhos – à Av. Pres. Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 1.041 – Vila Augusta - Guarulhos – Requerimento de Isenção de Pagamento de Taxa de Inscrição no “Concurso Público 03/2008” , conforme Anexo IV, devendo constar o nome completo do candidato, o cargo e os documentos comprobatórios conforme segue:

- a) cópia do RG;
- b) cópia do CPF;
- c) cópia da Carteira de Trabalho e de Previdência Social (página com foto e qualificação do candidato e página onde conste a baixa do último emprego),bem como a comprovação de recebimento da última parcela do seguro desemprego ou cópia da rescisão de contrato no caso de pedido de dispensa, onde comprovará não ter direito ao recebimento do seguro desemprego
- d) cópia da última declaração do imposto de renda e/ou da declaração de isenção do respectivo imposto, que comprove que o candidato não possua qualquer rendimento;
- e) declaração de próprio punho, com 2 (duas) testemunhas, onde conste não possuir nenhuma fonte de renda ou provento próprio e/ou de seus familiares.

3.1.24- A documentação comprobatória citada no item 3.1.23 deverá ser encaminhada por meio de fotocópias em envelope fechado. Não serão considerados os documentos encaminhados por outro meio que não o estabelecido neste Capítulo.

3.1.25- O resultado do pedido de isenção, com deferimento ou indeferimento, será publicado no Diário Oficial do Município **no dia 26.02.2008**.

3.1.26- O candidato que tiver o requerimento indeferido poderá acessar novamente o “link” próprio na página do Concurso – site www.vunesp.com.br, digitar seu CPF e proceder a efetivação impressão do boleto bancário, com valor da taxa de inscrição plena, cujo pagamento deverá ser efetuado até **07/03/2008. Atenção para o horário bancário**.

3.2.27- O candidato que não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do respectivo valor da taxa, terá o pedido de inscrição invalidado.

4– DA INSCRIÇÃO PARA CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

4.1 – O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições da função, especificadas no Capítulo 2 – DAS ATRIBUIÇÕES, são compatíveis com a deficiência de que é portador.

4.2 – O candidato inscrito como portador de necessidades especiais deverá especificar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência que apresentar e deverá encaminhar por Sedex ou Aviso de Recebimento

(AR), à Fundação VUNESP, Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Água Branca/Perdizes – São Paulo – SP – CEP 05002-062, no período de **18/02/2008 a 07/03/2008**, os seguintes documentos:

- relatório médico atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova;
- requerimento com a qualificação completa do candidato, bem como a especificação do Concurso Público para o qual está inscrito e a solicitação de prova especial em Braille ou ampliada, ou de condições especiais para a realização da prova, SE FOR O CASO.

4.2.1 – O tempo para a realização da prova, a que os portadores de necessidades especiais serão submetidos, poderá ser, desde que requerido, diferente daquele previsto para os demais candidatos, levando-se em conta o grau de dificuldade apresentado em decorrência da deficiência.

4.3 – Para efeito de prazo estipulado no item 4.2 deste Capítulo, será considerada a data da postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

4.4 – O candidato que não declarar ser portador de deficiência, no ato da inscrição, e não atender ao solicitado no item 4.2 deste Capítulo, não será considerado portador de deficiência, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação, bem como não terá sua prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.

4.5 – Após o prazo de inscrição, não será considerado pedido de inclusão ou exclusão de candidato na lista específica de portadores de deficiência.

4.6 – Será excluído do Concurso o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições da função e também aquele que não comparecer para a perícia médica.

5– DAS PROVAS

5.1- O Concurso será constituído das fases, conforme segue:

TABELA 5

FUNÇÕES	PROVAS	NÚMERO DE ITENS
Ajudante de Necropsia III	FASE ÚNICA	
	<u>Prova Objetiva</u>	
	Língua Portuguesa	10
	Matemática	10
	Conhecimentos Específicos	30
Ajudante de Eletricista III Lavador e Lubrificador de Veículos III	FASE ÚNICA	
	<u>Prova Objetiva</u>	
	Língua Portuguesa	10
	Matemática	10
	Conhecimentos Específicos	30

5.2 - A prova objetiva será composta de questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas, que versarão sobre o conteúdo programático a ser publicado posteriormente, com duração de 3 (três) horas.

5.2.1 - O candidato será informado sobre as datas dos resultados do Concurso Público e seus respectivos períodos de recursos no dia da realização das provas.

6 - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

6.1 – DA PROVA OBJETIVA (para todas as funções)

6.1.1 - A prova objetiva será realizada na cidade de Guarulhos, no dia **27.04.2008**, sendo a confirmação da data e a divulgação do(s) local(ais) e os horários, publicadas oportunamente no Diário Oficial do Município de Guarulhos

6.1.2 - Caso o número de candidatos para prestar as provas exceda a oferta de lugares nas escolas localizadas na cidade de Guarulhos, a Fundação VUNESP poderá aplicar as provas em municípios vizinhos.

6.1.3 - A Fundação VUNESP encaminhará cartão de convocação para as provas, razão pela qual o candidato deverá preencher, na ficha de inscrição, total e corretamente, todos os dados pertinentes ao seu endereço.

6.1.3.1 - Esta convocação não tem caráter oficial, pois é meramente informativa não sendo aceita a alegação do não recebimento como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horário incorretos, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos a publicação do respectivo Edital de Convocação.

6.1.4 – Nos 03 (três) dias que antecederem a data prevista para as provas, o candidato poderá ainda: verificar o Edital de Convocação, consultando os sites: www.vunesp.com.br ou www.guarulhos.sp.gov.br ; ou contatar o Disque VUNESP, pelo telefone (11) 3874-6300, nos dias úteis, das 8 às 20 horas; ou verificar listagem afixada na Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041, Vila Augusta, Guarulhos, nos dias úteis, das 8 às 16h30m.

6.1.5 - Eventualmente, se o seu nome não constar no Edital de Convocação, o candidato deverá entrar em contato com a Fundação VUNESP pelo do telefone: (11) 3873-6300, nos dias úteis, no horário das 8 às 20 horas.

6.1.5.1- Ocorrendo o fato mencionado no item anterior, o candidato poderá participar do Concurso Público se apresentar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição, efetuado nos moldes deste Edital.

6.1.5.2- Constatada eventual irregularidade na inscrição do candidato, a inclusão desse será automaticamente cancelada, sem direito a reclamações posteriores e considerando-se nulos os atos decorridos dessa irregularidade.

6.1.6 - O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos, munido de:

6.1.6.1- Caneta de tinta azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha macia, e

6.1.6.2- Original de um dos documentos de identificação a seguir:

Cédula de Identidade (RG);

Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;

Carteira de Trabalho e Previdência Social;

Certificado Militar;

Carteira Nacional de Habilitação – modelo novo (com foto); ou

Passaporte, dentro do prazo de validade.

6.1.7 - O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

6.1.8 – Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade no original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no mínimo 30 (trinta) dias. O candidato poderá realizar a respectiva prova, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão em formulário próprio.

6.1.9 – Somente será admitido na sala ou local de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados no item 6.1.6.2, desde que permita, com clareza, a sua identificação.

6.1.9.1. Em caso de não apresentar, no dia da realização da prova, por motivo de esquecimento, um dos documentos citados neste Capítulo, o candidato fará a prova condicionalmente, mediante preenchimento e assinatura de formulário próprio, comprometendo-se, até o final da respectiva prova, a apresentar documento hábil de identificação, sob pena de ter sua prova anulada.

6.1.10 - Não serão aceitos protocolos nem cópia dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos, inclusive carteira funcional.

6.1.11 - Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

5.1.12 - Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

6.1.13 - Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie nem a utilização de máquina calculadora ou de equipamento eletrônico.

6.1.14 - Será eliminado do Concurso Público o candidato que for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou com terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação.

- 6.1.15 – Após o ingresso do candidato na sala de provas, o mesmo não poderá ausentar-se sem o acompanhamento de um fiscal.
- 6.1.16 – O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova objetiva depois de transcorrido o tempo 50% após seu início.
- 6.1.17 - O candidato receberá o Caderno de Questões e a Folha de Respostas.
- 6.1.18 – As respostas deverão ser assinaladas, pelo candidato, com caneta de tinta azul ou preta, na Folha de Respostas.
- 6.1.19 – A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala, levando somente o Caderno de Questões.
- 6.1.20 – Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.
- 6.1.21 – Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.
- 6.1.22 – Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
- 6.1.23 – O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, por erro de digitação constante na convocação, deverá efetuar a correção no próprio Cartão de Convocação ou solicitar a correção em formulário específico, devidamente datado e assinado e entregar ao fiscal da sala. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a Sala de Coordenação no local em que estiver prestando a prova. O candidato que não solicitar a correção nos termos deste item deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.
- 6.1.24 – Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova, em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala de prova.
- 6.1.25 – Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:
- apresentar-se após o fechamento dos portões;
 - não apresentar documento de identificação, conforme o previsto no item 6.1.6.2 deste Capítulo;
 - não comparecer para a realização da prova, seja qual for o motivo alegado;
 - ausentar-se da sala de prova, sem o acompanhamento do fiscal;
 - for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, impressos não permitidos ou calculadoras;
 - estiver portando qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
 - lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;
 - não devolver o material solicitado pelo fiscal na sala de prova;
 - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
 - estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte;
 - estiver fazendo uso de boné, gorro, óculos de sol, relógio de pulso com calculadora ou chapéu;
 - agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.
- 6.1.25 – O candidato deverá apresentar-se com traje adequado à prática das atividades, em conformidade com as atribuições descritas no Capítulo 2 deste Edital.
- 6.1.27 – Somente prestará a prova prática o candidato que se apresentar dentro do horário estabelecido no cartão e Edital de Convocação e estiver munido de protocolo de inscrição e documento com foto, que permita a identificação do candidato.
- 6.1.28 – Não será permitido aos candidatos, sob qualquer pretexto, realizar as avaliações após o horário e local pré-estabelecido no Edital de Convocação.

7 – DO JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO

7.1– DA PROVA OBJETIVA

7.1.1- A prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

7.1.2- Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50(cinquenta) pontos, sendo emitidas 02 (duas) listas, uma geral e outra especial, para os portadores de necessidades especiais, quando for o caso.

7.1.3- O candidato não habilitado será excluído do presente concurso.

8 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA PONTUAÇÃO FINAL

8.1 – A pontuação final de cada candidato será a soma das pontuações obtidas nas provas objetiva, redação (quando houver), prática (quando houver) e títulos (quando houver).

8.2 – Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos, quando houver;

obtiver maior pontuação na prova de redação, quando houver;

obtiver maior pontuação na prova prática, quando houver;

obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa, quando houver;

obtiver maior pontuação nas questões de Informática, quando houver;

obtiver maior pontuação na prova de títulos, quando houver, e

mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

8.3 – Persistindo ainda o empate, poderá haver sorteio com a participação dos candidatos envolvidos.

8.4 – No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades impostas pela Administração Municipal, em caso de inverídicas.

9 – DOS RECURSOS

9.1-O prazo para interposição de recurso será de 3(três) dias úteis contados da data da publicação do fato que lhe deu origem.

9.2 - O recurso deverá ser apresentado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão ou para o fato que lhe deu origem e em 2 (duas) vias de igual teor (original e cópia).

9.3 - Devem constar do recurso: o nome do candidato, número de inscrição, número do documento de identidade, função para a qual se inscreveu, endereço completo, a fundamentação ou o embasamento com as devidas razões do recurso, local, data e assinatura, conforme modelo definido no Anexo III deste Edital.

9.4 - O recurso deverá ser protocolado na Fundação VUNESP, sito na Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Água Branca/Perdizes, São Paulo, SP – CEP 05002-062, nos dias úteis, no horário das 9 às 16h30m.

9.5 - As respostas aos recursos interpostos serão objeto de publicação no Diário Oficial do Município, após análise e manifestação da Fundação VUNESP.

9.6 - Serão indeferidos os recursos interpostos fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital, bem como aqueles que não apresentarem fundamentação e embasamento.

9.7 - Não caberá recurso da decisão proferida pelo profissional encarregado da realização do exame médico específico realizado por órgão da Prefeitura de Guarulhos, quando da convocação para a contratação do candidato.

9.8 - No que diz respeito à publicação dos totais de pontos das provas, em havendo recurso deferido, será feita a retificação, ou ficará automaticamente ratificada a classificação final.

9.9 – No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior ou ainda ocorrer à classificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a habilitação.

9.10 – Não haverá, em hipótese alguma, vistas de provas.

10 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1 - Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da pontuação final, de acordo com a opção declarada na ficha de inscrição, enumerados em 02 (duas) listas classificatórias, sendo uma geral e outra especial, para os portadores de necessidades especiais, por função.

11 – DO PROVIMENTO DAS FUNÇÕES

11.1 – A contratação dos candidatos aprovados, de acordo com as necessidades da Administração, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final.

11.2 – São condições para a contratação:

11.2.1 - ser brasileiro, nato ou naturalizado, na data da inscrição ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal de 1.988 e demais disposições da Lei , no caso de estrangeiro;

11.2.2 - ter 18 (dezoito) anos completos;

11.2.3 – estar quite com a justiça eleitoral;

11.2.4 - estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;

11.2.5 - aprovação em exame médico realizado em unidade da Prefeitura de Guarulhos e perícia médica específica, no caso de portador de deficiência, quando for o caso;

11.2.6 - possuir os requisitos exigidos para o exercício da função, conforme apontado no item 1.1 e respectivas tabelas deste Edital ;

11.2.7 - estar em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

11.2.8 – não ter sido dispensado por justa causa, demitido ou demitido a bem do serviço publico da Prefeitura de Guarulhos nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data prevista para o início das atividades.

11.2.9 - apresentar outros documentos que a Prefeitura julgar necessários.

11.2.10 - A aprovação do candidato nas avaliações previstas neste Edital não o isenta da entrega dos documentos pessoais exigíveis para a contratação

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – A aprovação no Concurso Público não gera direito à contratação, mas apenas a expectativa de direito a contratação e à preferência na contratação, reservando-se a Prefeitura de Guarulhos ao direito de contratar os candidatos aprovados na medida de suas necessidades e de acordo com a disponibilidade orçamentária e com estrita observância da ordem de classificação.

12.2 – A contratação dar-se-á mediante ato do Chefe do Executivo, que será publicado no Diário Oficial do Município e disponível no site www.guarulhos.sp.gov.br.

12.3 – A inexistência e/ou irregularidades dos documentos, mesmo que verificadas em qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

12.4 – Serão designados pelo Prefeito Municipal o Presidente e os membros da Comissão responsáveis pela organização do Certame, ficando delegada ao Presidente a competência para tomar as providências necessárias à realização de todas as fases do presente Concurso Público.

12.5 – O prazo de validade do Concurso será de 02 anos , contados a partir da data da homologação de seus resultados, prorrogável uma única vez por igual período, a critério da Administração.

12.6 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para a realização do presente Concurso Público.

12.7 – Caberá ao Prefeito Municipal a homologação dos resultados deste Concurso Público.

12.8 – Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso publicado, devendo o candidato manter-se informado sobre as eventuais atualizações ou retificações do presente Edital.

12.9 – A legislação que entrar em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores, não serão objetos de avaliação das provas deste Concurso Público.

12.10 – As informações sobre o presente Concurso Público, até a publicação da classificação final, serão prestadas pela Fundação VUNESP, por meio do Disque VUNESP - (11) 3874-6300, nos dias úteis, das 8 às 20 horas, e pela Internet, no site www.vunesp.com.br, sendo que após a competente homologação serão de responsabilidade da Prefeitura de Guarulhos.

12.11- Em caso de alteração de algum dado cadastral, até a realização das provas, o candidato deverá requerer a atualização à Fundação VUNESP, após o que e durante à Prefeitura de Guarulhos, por meio de formulário específico protocolado no Departamento de Recursos Humanos da PMG, sito na Av.

Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 –Vila Augusta – Guarulhos, nos dias úteis, das 8 às 16h30m.

12.12 - O aposentado em emprego/função/cargo públicos somente será contratado, mediante aprovação neste Concurso Público, se as funções estiverem previstas nas acumulações legais previstas pela Constituição Federal. Nesse caso, o aposentado deverá apresentar, na data da contratação, certidão expedida pelo órgão competente, que indique o tipo de aposentadoria.

12.13 – O candidato que vier a ser contratado será regido pelo Plano de Cargos, Carreira e Salários da Prefeitura Municipal de Guarulhos e por suas eventuais modificações que estiverem em vigor na data da respectiva investidura na função.

12.14- Toda menção a horário neste Edital e em outros atos deles decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

12.15 - A Prefeitura e Guarulhos e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

endereço não atualizado;

endereço de difícil acesso;

correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e ou endereço errado do candidato;

correspondência recebida por terceiros.

12.16 – A Prefeitura de Guarulhos e a Fundação VUNESP se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer fase do Concurso Público, bem como por objetos pessoais esquecidos e danificados nos locais de provas.

12.17 – E para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.

Guarulhos, 31 de janeiro de 2008.

ROSELENE DE LOURDES MENDES
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I

LOCAIS DE ALGUNS INFOCENTROS PARA INSCRIÇÃO

CIC Ferraz de Vasconcelos - Av. Américo Trufelli, 60 – Parque São Francisco

CPTM Mogi das Cruzes - Praça Sacadura Cabral, s/nº - Centro

POUPATEMPO GUARULHOS - Rua José Companella, 05 – Macedo
(antiga fábrica Abaeté)

CPTM BRÁS - Praça Agente Cícero, s/nº - Brás – São Paulo

METRÔ SÉ - Praça da Sé, s/nº - Centro – São Paulo

CPTM SÃO MIGUEL PAULISTA - Rua Salvador de Medeiros, 451 – São Miguel Paulista

CPTM TATUAPÉ - Rua Catiguá, s/nº - Tatuapé – São Paulo

Jardim Morganti - Rua Sábado D'Angelo, 1.609 – Itaquera – São Paulo

POUPATEMPO ITAQUERA - Av. do Contorno, 60 – Itaquera - (estação Corinthians-Itaquera do Metrô) – São Paulo

CIC – FRANCISCO MORATO - Rua Tabatinguera, 46

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO – FÁCIL – Av. Bom Clima, 49 – Bom Clima

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

FUNÇÕES DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

(AJUDANTE DE ELETRICISTA III e LAVADOR E LUBRIFICADOR DE VEÍCULOS III)

Língua Portuguesa

Compreensão de texto. Sinônimos e antônimos. Frases (afirmativa, negativa, exclamativa, interrogativa). Noções de número: singular e plural. Noções de gênero: masculino e feminino. Concordância do adjetivo com o substantivo e do verbo com o substantivo e com o pronome. Pronomes pessoais e possessivos. Verbos ser, ter e verbos regulares. Reconhecimento de frases corretas e incorretas.

Matemática

Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Sistemas de medidas: tempo, comprimento, capacidade, massa, quantidade. Raciocínio lógico: formas e seqüências numéricas. Resolução de situações-problema.

Conhecimentos específicos

As questões serão elaboradas tendo em vista as atribuições da função.

FUNÇÃO DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

(AJUDANTE DE NECRÓPSIA III)

Língua Portuguesa

Interpretação de texto. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Acentuação gráfica. Pontuação. Substantivo e adjetivo: flexão de gênero, número e grau. Verbos: regulares, irregulares e auxiliares. Emprego de pronomes. Preposições e conjunções: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Crase. Regência

Matemática

Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Mínimo múltiplo comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Média aritmética simples. Equação do 1º grau. Sistema de equações do 1º grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

Conhecimentos específicos

As questões serão elaboradas tendo em vista as atribuições da função.

ANEXO III

**REQUERIMENTO DE RECURSO
(MODELO)**

Ao Senhor Presidente da Comissão do Concurso Público, da Prefeitura de Guarulhos.

Nome: _____ N.º de inscrição _____

Nº do Documento de Identidade: _____

Função para a qual se inscreve: _____

Endereço Completo: _____

Questionamento: _____

Embasamento: _____

Local e data

Assinatura:

ANEXO IV

**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO EM
CONCURSO PÚBLICO**

EDITAL N.º 03/2008-SAM01

Eu, _____

Portador (a) do R.G.nº _____, candidato (a)

cargo/função de _____ venho

requerer nos termos do Decreto n.º 25.064/2008 à Comissão do Concurso Público, isenção

do pagamento da taxa de inscrição prevista no item _____ do edital de

referencia. Para tanto, anexo os documentos previstos no artigo 4º, itens de I a

VI do referido decreto.

Guarulhos, ____/____/____

Assinatura do Candidato